

Edital FUNIARP / MONITORIA nº 003/2019

Dispõe sobre a abertura das inscrições do Programa de Monitoria do Escritório Modelo do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIARP.

A REITORIA DA UNIVERSIDADE DO ALTO VALE DO RIO DO PEIXE, juntamente com a **COORDENAÇÃO DO CURSO DE ARQUITETURA E URBANISMO** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público que estão abertas para 2019, de acordo com o que estabelece o presente Edital, as inscrições para o **Programa de Monitoria do Escritório Modelo do Curso de Arquitetura e Urbanismo** da UNIARP, conforme critérios estabelecidos a seguir:

1. DO OBJETO

O objeto do presente edital é a abertura do processo de seleção para **três (03) Monitores do Curso de Arquitetura e Urbanismo** da UNIARP e tem como objetivo dar segmento às atividades relacionadas à Monitoria.

1.1. A monitoria tem como objetivos possibilitar:

- a) um aprofundamento prático dos temas associados ao curso por parte do professor e do monitor;
- b) um melhor planejamento e execução das atividades em laboratório, em especial de seminários, trabalhos de pesquisa, entre outros;
- c) o acompanhamento e a assessoria do monitor nas atividades desenvolvidas pelos alunos da UNIARP e;
- d) auxiliar na elaboração de projetos de caráter social.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de **08/03/2019 a 13/03/2019**, no Serviço de Apoio ao Estudante – SAE da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP - Campus de Caçador, no endereço sito à Rua Victor Baptista Adami, nº 800, Centro, Caçador – SC, de segunda à sexta-feira, no horário das 13h00min às 18h00min e das 19h00min até 22h00min.

2.2. Para inscrever-se, o candidato terá que fazer a entrega do Formulário de Inscrição (Anexo I), preenchido e assinado, apresentar os documentos exigidos para inscrição (vide ficha de inscrição) e proceder a entrega no SAE – Serviço de Apoio ao Estudante.

2.3. São condições para inscrição:

2.3.1. Estar regularmente matriculado no curso de Arquitetura e Urbanismo da Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – Uniarp;

2.3.2. Ter concluído as disciplinas de: Desenho Arquitetônico I e II; Desenho Assistido por Computador I, II e III; e Planejamento/Projeto Arquitetônico I e II;

2.3.3. É vedada a inscrição de acadêmicos que tenham sido monitores do Escritório Modelo de Arquitetura e Urbanismo nos últimos seis meses.

2.4. A inscrição do candidato implica em compromisso tácito de aceitar as condições estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

3. DOS CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

3.1. O processo seletivo para o **Programa de Monitoria do Escritório Modelo do Curso de Arquitetura e Urbanismo** será coordenado pelo professor orientador do Escritório Modelo, juntamente com a coordenação do curso, e será composto pela **média aritmética** entre as médias obtidas na análise de trabalhos desenvolvidos pelo acadêmico, na análise curricular e na entrevista, sendo considerados os seguintes critérios por ordem de classificação:

3.1.1. O candidato deverá selecionar e enviar para o e-mail do Escritório Modelo (escarquitetura@uniarp.edu.br), até a data final do período de inscrições, **o total de três trabalhos** desenvolvidos nas disciplinas de Planejamento ou Projeto Arquitetônico, Planejamento Urbano, Projeto de Interiores e Projeto de Paisagismo, todos em formato pdf. A análise dos trabalhos do acadêmico corresponderá a 50% da nota final.

3.1.2. Na entrevista com o acadêmico, previamente agendada, serão analisadas as competências pessoais dos candidatos, como: capacidade de arguição, flexibilidade, responsabilidade, relação interpessoal, interesse e pró atividade. A nota auferida pelo acadêmico na entrevista, corresponderá a 25% da nota final.

3.1.3. A análise do histórico escolar do acadêmico, especialmente nas disciplinas relacionadas com a monitoria, corresponderá a 25% da nota final.

3.2. Será considerado selecionado o candidato que obter a melhor média aritmética **entre o disposto nos itens 3.1.1., 3.1.2 e 3.1.3.**

4. DA REMUNERAÇÃO E DEMAIS CRITÉRIO

4.1. O valor da Bolsa-Monitoria será de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), que serão depositados em conta no banco Santander ou pagos em cheque, por 30 horas semanais;

4.2. Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UNIARP e em regime de 30 (trinta) horas semanais de atividades acadêmicas.

4.3. Os Estudantes-Monitores deverão fazer seus Horários de Atividades, em comum acordo com o Coordenador do Curso de Arquitetura e Urbanismo e o Professor orientador do Escritório Modelo, não podendo estes coincidirem com suas atividades acadêmicas regulares.

4.4. A bolsa terá duração de seis meses, podendo ser prorrogada automaticamente por mais seis meses.

5. DAS ATRIBUIÇÕES DO ESTUDANTE-MONITOR

Constituem-se atribuições do Estudante-Monitor:

5.1. Organizar, conforme planejamento prévio com o docente, os horários de atendimento aos discentes (que o desejarem ou que forem encaminhados pelo professor) para esclarecimento de dúvidas e/ou aprofundamento dos temas trabalhados em quaisquer disciplinas do curso;

5.2. Participar no apoio ao desenvolvimento de atividades institucionais como semana acadêmica, semana de integração ou outros eventos promovidos pelo Curso de Arquitetura e Urbanismo;

5.3. Realizar levantamentos de medidas de áreas a serem reformadas, ampliadas ou adequadas em seus projetos arquitetônicos, inicialmente na instituição, e quando determinado pelo professor orientador, também para a comunidade externa;

5.4. Desenvolver os Projetos Arquitetônicos de reformas e ampliações para a instituição, com orientação do professor orientador, em nível de anteprojeto para apresentação ao setor responsável, desenvolvimento de volumetria em 3d, e detalhamento dos projetos para execução;

5.5. Trabalhar integrado ao curso de Administração para desenvolvimento da parte administrativa dos projetos e integrado ao curso de Engenharia Civil e Arquitetura e Urbanismo para desenvolvimento dos projetos Complementares e execução dos projetos;

5.6. Elaborar semestralmente o Relatório de Atividades Desenvolvidas.

5.7 O candidato perderá o direito à Bolsa Monitoria se não cumprir as normas estabelecidas neste Edital e no Regulamento do Projeto de Monitoria.

6. DA SELEÇÃO E DO RESULTADO

6.1. As entrevistas serão realizadas no dia 14/03/2019 no Escritório Modelo e a relação dos acadêmicos selecionados para as vagas disponíveis de Bolsa Monitoria para o ano de 2019 será divulgado via internet no endereço: <http://www.uniarp.edu.br>, no link publicações legais.

6.2. O envio dos trabalhos pelos acadêmicos deverá ser feito até as 22h00min do dia 13/03/2019.

6.3. A divulgação dos alunos classificados acontecerá no dia **15/03/2019**.

6.3 O início das atividades de monitoria deve acontecer no dia **18/03/2019**.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Os prazos constantes deste Edital são improrrogáveis e a perda de qualquer um deles implica na perda do respectivo direito.

7.2. Os recursos, devidamente fundamentados, deverão ser apresentados no prazo de 3 (três) dias, no Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP.

7.3. As dúvidas e/ou omissões acerca do presente Edital serão dirimidas pela Coordenação do Curso de Arquitetura e Urbanismo da UNIARP e pelo Serviço de Apoio ao Estudante da UNIARP, observada a legislação vigente.

PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Caçador (SC), 07 de março de 2019.

Prof. Anderson Antônio Mattos Martins, Dr.

Reitor Uniarp

Prof. Cláudia Maté, Me.

Coordenadora do Curso de
Arquitetura e Urbanismo

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO PARA O PROJETO DE MONITORIA

Nome.....

Telefone.....

E-mail.....

Curso: Fase:

Anexos exigidos:

- Comprovante de matrícula;
- Histórico escolar;
- Fotocopia do RG e CPF.

Descreva o motivo pelo qual você quer ser monitor do Escritório Modelo:

.....
.....
.....
.....
.....

Já teve experiência prática em projetos? Descreva.

.....
.....
.....
.....
.....

Caçador:/...../.....

Assinatura do Candidato